



PL 022

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 022/2022 – GPE.

Ipatinga, aos 14 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Antônio José Ferreira Neto  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares a anexa proposta de Projeto de Lei “*Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), consignados no Orçamento vigente.*”.

O objetivo da presente transposição é promover a realocação de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, visando recursos para aquisição de imóvel para construção de UBS (Unidade Básica de Saúde).

Registramos que referidas despesas estão previstas na proposta orçamentária anual considerando valores estimados. Porém, identificamos que os valores estimados, e posteriormente autorizados pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de dezembro de 2021, são insuficientes para acobertar as despesas pretendidas.

Nesse sentido, necessário se faz promover a presente transposição de recursos orçamentários, repriorizando ações governamentais de uma categoria de programação para outra.

Na oportunidade, requerendo que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito Municipal

|                     |
|---------------------|
| At.º Comissão (085) |
| Legislação e        |
| Finanças            |
| Para Fim de Parecer |
| em 15 / 02 / 22     |
| Prazo para Parecer  |
| em 21 / 02 / 22     |

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO 021  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data 15 / 02 / 22  
Horário 14 : 54  
SECRETARIA GERAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º

022 /2022

“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), consignado no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), consignado no Orçamento vigente, a saber:

|                           |                              |   |                     |
|---------------------------|------------------------------|---|---------------------|
| <b>Órgão:</b>             | <b>02</b>                    | <b>EXECUTIVO</b>                                      |                     |
| Unidade:                  | 21100                        | Secretaria Municipal de Obras Públicas                |                     |
| Subunidade:               | 21100.002                    | Depto de Fiscalização de Obras Públicas               |                     |
| Proj/Ativ:                | 2.21100.002.15.451.0012.2095 | Aquisições, Indenizações e Desapropriações de Imóveis |                     |
| Fonte: 100                | IDUSO: P                     |   |                     |
| Cat. Econ.:               | 4.4.90.61.00                 | Aquisição de Imóveis                                  | 2.300.000,00        |
| <b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b> |                              |   | <b>2.300.000,00</b> |

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente transposição decorrerão da realocação parcial/total da dotação a seguir discriminada:

|                         |                              |   |                     |
|-------------------------|------------------------------|---|---------------------|
| <b>Órgão:</b>           | <b>02</b>                    | <b>EXECUTIVO</b>                            |                     |
| Unidade:                | 28000                        | Encargos Gerais do Município                |                     |
| Subunidade:             | 28000.003                    | Recursos Supervisionados pela SMF           |                     |
| Proj/Ativ:              | 2.28000.003.28.843.0000.0009 | Pagamento da Dívida Pública - BDMG          |                     |
| Fonte: 100              | IDUSO: P                     |   |                     |
| Cat. Econ.:             | 3.2.90.21.00                 | Juros Sobre a Dívida por Contrato           | 544.000,00          |
|                         | 3.2.90.22.00                 | Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato | 42.000,00           |
|                         | 4.6.90.71.00                 | Principal da Dívida Contratual Resgatado    | 1.714.000,00        |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO</b> |                              |   | <b>2.300.000,00</b> |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 14 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito Municipal